



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.593 , de 24 de outubro de 2023**

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista dar legalidade a prorrogação de Redução de Carga Horária, da servidora pública efetiva **NARJARA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, formalizada através do Documento Digital nº 0116641, dirigido à Secretaria Municipal da Educação, datado de 03 de outubro de 2023, devidamente deferida pela titular da referida secretaria municipal, conforme em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica para os devidos efeitos legais e administrativos prorrogada a redução de carga horária de quarenta (40) para vinte (20) horas semanais, da servidora **NARJARA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo como período inicial 1º de março de 2020 e término previsto para 1º de março de 2024, cuja redução foi concedida à citada servidora de forma legal em 25 de março de 2019, através do Decreto 13.237.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de outubro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2023.10.25 17:11:30 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo